

Conhecendo o Centro Integrado de Comando e Controle (CICC) e suas funções

Por Alessandro Neves Baroni – Delegado de Polícia

Introdução: o avanço - tecnologias da informação

É fato. A atividade de segurança pública - preventiva e repressiva - avançou muito com a adoção de tecnologias da informação e a integração dentre os diversos órgãos e instituições públicas de todas as esferas e níveis administrativas.

Inicialmente, com a devida vênia, temos que fazer uma ressalva: em razão de inúmeros Departamentos; Divisões; Coordenadorias; Setores e Unidades administrativas que integram os órgãos públicos - Secretaria da Segurança Pública e a Polícia Civil do Estado de São Paulo - logicamente obedecendo à devida estrutura e normatividade administrativa, temos que reconhecer a falta de conhecimento, parcial, das subordinações, atribuições e funções dos diversos órgãos que integram a nossa Instituição.

Capítulo I: surgimento do CICC Nacional e Regionais

Inspirado em modelos integrados de segurança adotados em outras cidades e países - Nova Iorque, Cidade do México, Londres, Paris, Inglaterra - e considerando a realização de grandes eventos internacionais, cria-se a ideia da instituição do Centro Integrado de Comando e Controle Nacional (CICCN)¹, localizado na Capital federal. O CICCN foi considerado a base de coordenação da segurança pública das cidades sedes da Copa das Confederações de 2013; Copa do Mundo de 2014²; das Olimpíadas e Paralimpíadas 2016. Em cada cidade sede, integrado ao CICCN, foram instalados 12 Centros Integrados de Comando e Controle Regionais (CICCR), que possibilitou, de forma integrada, a coordenação das ações de defesa de segurança pública em nível regional e o conhecimento, em tempo real, dos acontecimentos e incidentes das diversas cidades, decorrentes dos eventos.

Ressalte-se que as instalações do CICCN e dos CICCRs foram estabelecidas para além da Copado Mundo, pois, continuam (ao menos em São Paulo) a atender a população como um legado positivo do evento esportivo, ficando, cada pólo regional sob a responsabilidade dos Governos estaduais, especificamente vinculados às Secretarias de Segurança Pública distrital e estadual.

A filosofia de trabalho do CICC está estabelecida no conceito de integração de todas as forças de segurança pública, proteção e defesa civil para que, agências afetas nestas áreas de atuação, trabalhem unidas, em um ambiente neutro e sem subordinação institucional, atuando nas respectivas esferas de atribuições, tudo em prol de um objetivo comum - garantir a segurança *lato sensu* dos cidadãos.

Especificamente no Estado de São Paulo, nos termos do Decreto nº 60.640/14, alterado pelo Decreto nº 60.811/14, foi instituído no âmbito da Secretaria da Segurança Pública, o CICC - Centro Integrado de Comando e Controle³,

¹ O CICCN está subordinado à Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos do Ministério da Justiça (Sesge/MJ), com sede em Brasília.

² Cidades sedes da Copa do Mundo - 2014: Brasília; Belo Horizonte; Cuiabá; Fortaleza; Curitiba; Manaus; Natal; Porto Alegre; Recife; Salvador; Rio de Janeiro e São Paulo.

³ Vinculado diretamente ao Secretário da Segurança Pública.

disciplinado pela Resolução SSP nº 133/14, sendo considerado como pólo concentrador das ações integradas de segurança pública, de proteção e de defesa civil.⁴ Apresenta uma estrutura e um ambiente dotado de tecnologia e instalações que auxiliam a integração dos diversos órgãos do Poder Público municipal, estadual e federal.

O artigo 2º, do Decreto nº 60.640/14, estabelece as **cinco atividades** com funções distintas e conexas entre si.⁵

Nos termos do Artigo 10, do Decreto nº 60.640/14, alterado pelo Decreto nº 60.811/14, o CICC é **composto por órgãos**⁶ que atuam direta ou indiretamente nas áreas de segurança pública, de proteção e de defesa civil, do Estado de São Paulo. Ressalte-se que, qualquer outro órgão público ou privado poderá compor o CICC na condição de colaborador.

Não obstante a falta de exploração e execução completa de suas funções, porém, procurando adotar uma nova filosofia no exercício da função pública - atuação integrada com outros órgãos públicos⁷ - O Centro Integrado já planejou e ou auxiliou e ou executou diversas operações, de nível federal, estadual, regional e municipal.⁸

Com certeza há vozes e pensamentos com (pre) conceitos sobre a (in) aplicabilidade da integração e ou mesmo de um Centro Integrado em região diversa à Capital paulista, tendo em vista o número populacional; questões geográficas, estruturais, natureza das ocorrências policiais e demandas dos órgãos públicos. Não restam dúvidas da necessidade da adoção de uma nova metodologia de trabalho, de colheita de informações e integração de esforços entre os órgãos públicos e sociedade civil para a busca da eficiência do serviço público, principalmente na área da segurança. Esta integração já começou, ao menos, no aspecto tecnológico⁹.

Dentre as atividades desenvolvidas pelo CICC, e que por vezes deixam de ser demandadas e ou pouco exploradas pela própria Polícia Civil, independentemente das atribuições do Departamento e órgãos subordinados, merecem destaque o Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública do Estado de São Paulo (CIISP-SP) e

⁴ Artigo 1º, Decreto nº 60.640/14.

⁵ Centro Integrado de Operações Coordenadas (CIOC); Agência de Atuação Integrada Contra o Crime Organizado (AAI); Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública do Estado de São Paulo (CIISP-SP); Disque-Denúncia (DD) e Gabinete de Gestão de Crises (GGC).

⁶ Secretaria da Segurança Pública, através da **Polícia Civil**, da Polícia Militar e da Superintendência da Polícia Técnico-Científica; Secretaria da Administração Penitenciária; Secretaria da Saúde; Secretaria de Logística e Transportes; Secretaria de Energia; Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos; Secretaria do Meio Ambiente; Secretaria dos Transportes Metropolitanos e Casa Militar, do Gabinete do Governador.

⁷ Polícia Civil; Polícia Militar; SPTC; Polícia Rodoviária Federal; Guarda Civil Metropolitana; Polícia Federal; Ministério Público estadual; DETRAN; Concessionárias de serviços públicos (AES Eletropaulo, Metrô, CPTM, Sabesp); Defesa Civil; Prefeitura Municipal (diversas Secretarias municipais) e outros - de acordo com a natureza e necessidade da operação.

⁸ “Operação Copa do Mundo”; “Operação Olimpíadas”; “Operação ENEM”; “Operação Desmanche”; “Operação Direção Segura Integrada – ODSI”; “Operação Cracolândia”; apoio às policiais civis paulistas e de outros Estados no exercício da função de polícia judiciária. Grandes eventos: Fórmula 1; Corrida Internacional de São Silvestre; Carnaval; Acompanhamento dos movimentos sociais contra o aumento da tarifa do transporte público na Capital, envolvendo os denominados “Grupo Black Blok”; dentre outros.

⁹ Bancos de dados disponíveis e ou plataformas integradas: RDO; Infocrim; Infoseg; Detecta; Cadastro de Mandados de Prisão; “Sistemas Prodesp”; DETRAN; Colégio Notarial do Brasil (acesso a diversos atos e registros públicos), além de outros.

o Disque-Denúncia (DD), cujos órgãos são integrados por representantes da Polícia Civil.

Capítulo II: Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública do Estado de São Paulo (CIISP-SP) e o Disque-Denúncia (DD)

O CIISP-SP, criado pelo Decreto nº 58.913, de 26 de fevereiro de 2013, e regulamentado pela Resolução SSP nº 134/07, alterada pela Resolução SSP 322/07, exerce a função de órgão central de articulação e integração das atividades de inteligência dos órgãos – Secretaria da Segurança Pública (Polícias Civil e Militar) e Secretaria da Administração Penitenciária. O Centro de Inteligência integra o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública (SISP), nos termos do artigo 2º, § 2º, do Decreto federal nº 3.695/2000 e, dentre as suas finalidades está a de “exercer permanente e sistematicamente ações especializadas na produção e salvaguarda de informações e conhecimentos necessários para prever, prevenir, neutralizar e reprimir atos criminosos de qualquer natureza ou relativos a outros temas de interesse da segurança da sociedade e do Estado e articular e integrar as atividades de inteligência de segurança pública no âmbito do Estado, de forma cooperativa, respeitadas as ações de planejamento e execução dos respectivos órgãos que o integram”.¹⁰ Em todas as operações desencadeadas pelo CICC, o Centro de Inteligência sempre atuou e esteve presente. O Centro de Inteligência, levando-se em consideração o seu status e os diversos representantes dos órgãos que nele exercem a atividade, inclusive Policiais Civis, é um órgão potencial para a busca de informações (em diferentes entes e órgãos da federação) e produção de conhecimento, porém, pouco provocado. Basta demandá-lo.¹¹

Por outro, o Disque-Denúncia¹², além da atividade principal desempenhada (recebimento de “denúncias anônimas” de algumas infrações penais) e resguardo do devido anonimato do denunciante, há um excelente banco de dados que pode ser explorado de acordo com a natureza da “denúncia”; dados do denunciado; local dos fatos denunciado, cujas informações podem auxiliar investigações e produção de conhecimento.

Conclusão

“Mutatis mutandis”, é perfeitamente possível e necessária a prática de uma metodologia semelhante à integração - Polícia Civil; Polícia Militar; SPTC; Guardas Civis Municipais; Secretarias Municipais e representantes da Sociedade Civil - em todos os aspectos - que possam subsidiar estudos de diversas naturezas para o

¹⁰ Artigo 1º, Decreto nº 58.913/13.

¹¹ Reconhecemos que diversas informações que necessitam serem buscadas para a produção de conhecimento e subsidiar as atividades de polícia judiciária e ou tomada de decisões de naturezas diversas, somente é possível, infelizmente, com o “contato pessoal/funcional” daqueles que ocupam respectivos cargos. Esta cultura precisa ser afastada.

¹² Resoluções SSP nºs 471/00 e 004/14. Resolução SSP nº 112/16, instituiu a Delegacia Eletrônica de Proteção Animal (DEPA), operada por Policiais Civis e Militares.

planejamento e tomada de decisões ou nas execuções da atividade de segurança pública preventiva e repressiva da região e ou do próprio município.¹³

Ou seja, instalações de pequenos Centros, integrados pelos representantes dos diversos órgãos públicos do local para possibilitar uma pronta resposta, de maneira eficiente, no exercício da atividade de segurança pública, é possível.

Com efeito, havendo o mínimo de integração entre os órgãos públicos, cada qual atuando na esfera de suas respectivas atribuições legais e constitucionais, não há que se falar e dispensa-se o assunto acerca do *tal* de “Ciclo Completo”.

A integração dos órgãos públicos, para o combate à micro e macro-criminalidade é a tendência, ou melhor, a realidade e necessidade. Evidente, as dificuldades para adoção de um trabalho integrado são imensuráveis - obstáculos de diferentes níveis e naturezas (peculiaridades regional; recursos humanos; estrutura material; parcialidade dos órgãos, gestores; dentre outros) - mas é sabido que, na atual conjuntura, a integração dos órgãos públicos e da sociedade civil é imprescindível e necessário para a eficiência do serviço de segurança pública. Havendo frutos e resultados positivos decorrentes da integração, a Instituição será enaltecida e reconhecida, e a própria sociedade/comunidade local beneficiada. Temos que efetivá-la. É fato.

¹³ Em diversas cidades paulistas há pequenos Centros que captam imagens das câmeras de monitoramento do órgão municipal ou da polícia militar e auxiliam no policiamento preventivo e no repressivo.